



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº 1.0000.25.106323-6/009

AGRAVO INTERNO CV Nº 1.0000.25.106323-6/009 - COMARCA DE
BELO HORIZONTE - AGRAVANTE(S): VALE S/A - AGRAVADO(A)(S):
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CIDADE SATELITE,
ASSOCIACAO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS DO LESTE DE
MINAS GERAIS (ABA-LESTE), INSTITUTO ESPERANCA MARIA -
INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO

DECISÃO MONOCRÁTICA

Vistos.

A Agravante, por meio da petição à Ordem 17, requereu a
desistência do recurso.

Sobre a matéria, o Código de Processo Civil dispõe:

“Art. 998. O recorrente poderá, a qualquer tempo, sem
a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir
do recurso.”

Assim, **HOMOLOGO** o pedido de desistência do recurso com
base na previsão do art. 998 do CPC.

Publique-se e intimem-se.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2026.

DES. LEITE PRAÇA
Relator